

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 557/2008

EMENTA:

SOLICITA AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EXMO. DR. SÉRGIO CABRAL, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): COMISSÃO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL AGRÁRIA E PESQUEIRA

Indico à Mesa Diretora, de acordo com artigo 98, parágrafo único, alínea “b” do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício ao EXMO. DR. SÉRGIO CABRAL, Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o envio de Mensagem a esta Casa Legislativa, de acordo com o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Dentre os objetivos da nova secretaria, destacam-se:

I – Promover assistência técnica e extensão pesqueira, visando a difusão de novas e modernas tecnologias de pesca;

II – Estabelecer estratégias de trabalho através de parcerias com outros organismos de estado visando a capacitação de pescadores e aquicultores;

III – Fomentar a organização comunitária, através do desenvolvimento do associativismo e projetos sociais;

IV – Desenvolver projetos estratégicos que estimulem a implantação de unidades de beneficiamento de pescado;
V – Auxiliar os agentes financeiros na oferta de crédito e às associações e cooperativas de pescadores e aqüicultores no acesso aos programas de crédito governamentais.

Art. 3º - A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ passará à vinculação da Secretaria de Estado da Pesca e Aqüicultura, com a cessão de pessoal técnico e administrativo para sua estruturação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Barbosa Sobrinho, 14 de outubro de 2008.

Deputado **ROGÉRIO CABRAL**
Presidente

Deputado **NELSON GONÇALVES** Deputado **JOÃO PEIXOTO**

Deputado **OLNEY BOTELHO** Deputado **RODRIGO NEVES**

JUSTIFICATIVA

A criação da Secretaria de Estado da Pesca e Aqüicultura, no âmbito do estado do Rio de Janeiro pretende estabelecer novo tratamento ao setor de pesca fluminense, por sua importância e posição estratégica na economia do estado do Rio de Janeiro e foi proposta por lideranças do setor, em recente reunião realizada na Alerj, com a Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas rural, Agrária e Pesqueira. Apesar de contar com apenas 0,5% da superfície territorial brasileira, o Rio de Janeiro é o estado que possui uma das mais extensas linhas costeiras do País (850 km), ocupando a 3ª posição, quando comparado às demais unidades federativas. A faixa costeira fluminense conta com um contingente de 33 municípios e representa 19 mil km² ou 42% da superfície estadual. O estado do Rio de Janeiro possui ainda quatro grandes setores costeiros: litoral Sul Fluminense; litoral da Baía da

Guanabara; litoral da Região dos Lagos e litoral Norte Fluminense. Três grandes baías (Ilha Grande, Sepetiba e Guanabara) e 34 lagoas costeiras de médio e grande porte, 365 ilhas, totalizando um perímetro de 650 km de extensão.

Abrigando o 2º maior mercado consumidor do País, o Estado do Rio de Janeiro tem na pesca uma importante atividade sócio-econômica, envolvendo um contingente de pescadores próximo de 70 mil pessoas.

Além da predominância da pesca artesanal, há também expressiva representação da pesca industrial. Tal fato fundamenta a posição de destaque do Rio de Janeiro como responsável pela produção anual de 68 mil toneladas de pescado marítimo (14% da produção nacional), ocupando a 3ª posição na produção brasileira de 500 mil t/ano.

Dessa forma, o imediato estabelecimento de políticas públicas integradas para fortalecer e desenvolver em bases sólidas a vocação pesqueira fluminense, passa necessariamente pela criação da Secretaria de Estado da Pesca e Aqüicultura, com a reestruturação da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20080600557	Autor	COMISSÃO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL AGRÁRIA E PESQUEIRA
Protocolo	15582	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	21/10/2008	Despacho	21/10/2008
Publicação	22/10/2008	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Indicações Legislativas

▼ **TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 557/2008**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições				Data Public	Autor(es)
▼ Indicação Legislativa					
▼ 20080600557					
  ▼ SOLICITA AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EXMO. DR. SÉRGIO CABRAL, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20080600557 => {Indicações Legislativas }				22/10/2008	Comissão De Agricultura Pecuária E Políticas Rural Agrária E Pesqueira
 Distribuição => 20080600557 => Comissão de Indicações Legislativas => Relator: JORGE BABU => Proposição 20080600557 => Parecer: Favorável				14/11/2008	
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA

Fonte:

http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro0711.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/9c11ea9863f8e88e832574e90052bed3?OpenDocument&Highlight=0,ba%C3%ADa,sepetiba